



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.142/23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.500.1.144	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 257.792,20

**Total.....R\$ 257.792,20**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Transferência de Recurso do Convênio:

**Total.....R\$ 257.792,20**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
24 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 24 de outubro de 2023

  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração